CONTRATO Nº:. 85/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de São Domingos do Maranhão.

CONTRATO Nº 85/2026 - PMSDM
PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** E A EMPRESA **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**

O **MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretaria Municipal de Educação a **Srª. Tarcia Karlene Silva Costa**, portadora do RG.: 000016513093-8 SSP/MA, brasileira, divorciada e a empresa **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 22.348.823/0001-45, Localizada na** RUA MACHADO ASSIS, 416, CENTRO, Graça Aranha, Maranhão **neste ato representado pelo Sr.** Clailson Nascimento Barros, CPF nº 742.574.123-72, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025 – CPL/PMSDM**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 001/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação complementar para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de São Domingos do Maranhão,** conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R$: 895.200,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais)**, valor Mensal R$: **74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais)** conforme demonstrativo a seguir:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Unidade	Recorrência	COMPL.	QUANT.	R$ Mensal	12 (doze) meses Total
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unidade	12	2	R$ 10.500,00	R$ 21.000,00	R$ 252.000,00
2	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel. quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unidade	12	1	R$ 10.500,00	R$ 10.500,00	R$ 126.000,00

4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unidade	12	2	R$ 11.050,00	R$ 22.100,00	R$ 265.200,00
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unidade	12	2	R$ 10.500,00	R$ 21.000,00	R$ 252.000,00
	Valor Total					**R$ 74.600,00**	**R$ 895.200,00**

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, prorrogável por até **10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata o subitem anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Gestão/Unidade: 02.06 Fundo de Manutenção e Desenv. da Ed. Básica - FUNDEB

Programa de Trabalho: 12 361 0017 2034 Manutenção do Serviço de Transporte Escolar.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Gestão/Unidade: 02.07 Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE

Programa de Trabalho: 12 361 0017 2037 Manutenção do Serviço de Transporte Escolar.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou

parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº **8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021,** bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n° 13.874/2019 e do Decreto n° 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), 28 de setembro de 2026.

Srª. Tarcia Karlene Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação

CLAILSON NASCIMENTO BARROS:74257412372
Assinado de forma digital por CLAILSON NASCIMENTO BARROS:74257412372
Dados: 2026.09.28 10:27:56 -03'00'

Sr. Clailson Nascimento Barros
CPF nº 742.574.123-72
Representante Legal da empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: Jessica Sousa dos Reis
CPF: 062.868.433-96

Nome: _____
CPF: 602.782.153-19

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 12/11/2026, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 42/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de camisetas sublimadas. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 27 de outubro de 2026. Nilziran Nunes Pinto/Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que fica adiada para o dia 16/11/2026, às 14:00h (horário de Brasília), a realização do Pregão Eletrônico nº 43/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços funerários. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 27 de outubro de 2026. Nilziran Nunes Pinto/Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que fica adiada para o dia 12/11/2026, às 14:00h (horário de Brasília), a realização do Pregão Eletrônico nº 44/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e materiais para gasoterapia. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 27 de outubro de 2026. Nilziran Nunes Pinto/Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 13/11/2026, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 45/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento e material para fisioterapia. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 27 de outubro de 2026.
NILZIRAN NUNES PINTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2026-SECAP

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026-SECAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026.

A Prefeitura Municipal de Raposa, por intermédio de seu Secretário Municipal de Administração e Planejamento, nomeado pela Portaria GP nº 639/2025, torna público que o Chamamento Público nº 002/2026-SECAP, cujo objeto é o Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial para realização de leilão presencial e/ou eletrônico, mediante demanda de desfazimento de bens móveis e imóveis inservíveis e irrecuperáveis ou antieconômicos de propriedade da Prefeitura Municipal de Raposa/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SECAP, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á no período de 30.10 a 13.11.2026. O envio dos Documentos de Habilitação será pelo e-mail: credenciamentosecappmr@gmail.com. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores; Decreto Municipal nº 169/2023; Decreto Municipal nº 253/2026; demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, está à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h00min às 14h00min, na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SECAP desta Prefeitura, localizada na Avenida dos Pescadores, s/nº, Jardim das Oliveiras. CEP: 65.138-000 - Raposa/MA, e no site https://www.raposa.ma.gov.br/, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente.

Raposa/MA, 27 de outubro de 2026.
GESIEL GOMES BRAZ
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026.

A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de sua Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria GP nº 825/2025, torna público aos interessados, que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 16 de novembro de 2026, através do Bolsa Nacional de Compras-BNC, sítio: bnc.org.br, licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, POR Lote, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo e Permanentes para Desenvolvimento de Atividades Administrativas, Terapêuticas, Ocupacionais e de Reabilitação, destinados ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Municipal nº 169/2023; Decreto Municipal nº 253/2026, que regulamenta o § 4° do artigo 59 da Lei Federal n° 14.133/2021; e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e sítio: https://www.raposa.ma.gov.br/.

Raposa/MA, 27 de outubro de 2026.
RAIDÊNIA BARBOSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO para seleção de empresa para elaboração e apresentação de proposta, desenvolvimento de projetos, aprovação, contratação e execução de empreendimento habitacional com 50 unidades, em área pública municipal, no âmbito do MCMV FAR, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no respectivo Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislação aplicável e normas pertinentes, o prazo para apresentação das propostas e documentos de habilitação serão contados a partir da publicação do presente Aviso de Chamamento Público. Dessa forma, as inscrições permanecerão abertas no prazo de 15 dias corridos, sendo do dia 30 de outubro de 2026 até 16 de novembro de 2026. A entrega da documentação e das propostas deverá ser realizada presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Santa Rita/MA, no seguinte endereço: Praça Drº. Carlos Macieira, S/Nº, Centro, C. E. P. N: 65.145-000, o atendimento ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 08hrs às 12hrs e das 14hrs às 17hrs, exceto feriados e pontos facultativos.

ELIANE MUNIZ DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2026

INTERESSADO: São Domingos do Azeitão/MA. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção, recuperação e recomposição de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de São Domingos do Azeitão/MA. MODALIDADE: PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO. ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 26/10/2026, às 08h00min, ao dia 17/11/2026 às 08h59min. Horário de Brasília/DF. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 17/11/2026 às 09h00min. Horário de Brasília/DF. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no https://www.gov.br/compras/, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da Comissão de Contratação: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão/MA, 23 de outubro de 2026.
KELANNY DUARTE CARREIRO
Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED
OBJETO: "Contratação complementar para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de São Domingos do Maranhão, Valor R$: 895.200,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais), valor Mensal R$: 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais), CONTRATADA: "NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 22.348.823/0001-45, AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão (MA), 28 de setembro de 2026. Tarcia Karlene Silva Costa. Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026-SRP

A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, através da Secretária Municipal de Saúde, por força do Decreto 031/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei Nº 14.133/2021, da Lei Complementar Nº 123/2006 e Decreto Municipal Nº 011/2025, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, no Sistema de Registro de Preço, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS INTINERANTES, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE UNIDADE ODONTOLOGICA MOVEL - UOM NO MUNICIPO DE TUTÓIA/MA. A realização da sessão será no dia 16 de novembro de 2026 - às 09h01 no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: https://bnc.org.br/ e https://tutoia.ma.gov.br/transparencia/licitacoes. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail ccltutoia@gmail.com.

Tutóia/MA, 28 de outubro de 2026.
VALDINAR RODRIGUES ASSUNÇÃO
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 002.108/2026. Adesão do Ata de registro de Preços N°. 90010/2025 (Programa INOVA - MIDR) - PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2026, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA CNPJ: Nº 12.122.065/0001-99 e XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA - CNPJ/MF 14.707.364/0001-10, OBJETO: aquisição de bens no âmbito do Programa Nacional de Máquinas, Equipamentos e Veículos para o Desenvolvimento Regional e Territorial - Programa INOVA- Para o município de Zé Doca - MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA, FONTE DE RECURSO: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Proposta nº 028349/2026 (Programa INOVA - MIDR), VALOR: de R$ 539.200,00 (Quinhentos e Trinta e Nove mil e Duzentos Reais), PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Clausula Contratual. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Secretária de Agricultura, Pecuária e Pesca Município, RAYSSA CASTRO SILVA DE OLIVEIRA, nomeada pela Portaria nº 016/2025 e Sr. TIAN DONG, Representante Legal, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 26 de outubro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 003.108/2026. Adesão do Ata de registro de Preços N°. 90010/2025 (Programa INOVA - MIDR) - PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2026, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA CNPJ: Nº 12.122.065/0001-99 e XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA - CNPJ/MF 14.707.364/0001-10, OBJETO: aquisição de bens no âmbito do Programa Nacional de Máquinas, Equipamentos e Veículos para o Desenvolvimento Regional e Territorial - Programa INOVA- Para o município de Zé Doca - MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA, FONTE DE RECURSO: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Proposta nº 028349/2026 (Programa INOVA - MIDR), VALOR: de R$ 297.000,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil Reais), PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Clausula Contratual. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Secretária de Agricultura, Pecuária e Pesca Município, RAYSSA CASTRO SILVA DE OLIVEIRA, nomeada pela Portaria nº 016/2025 e Sr. TIAN DONG, Representante Legal, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 26 de outubro de 2026.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - SRP

REABERTURA

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, torna público, c/ base na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, o Aviso de Reabertura de Licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA/MT PELO PERÍODO DE 01 ANO". Reabertura no dia 12 de Novembro de 2026, às 13:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT e no site www.altoboavista.mt.gov.br, qualquer informação pelo fone: 66 3539 1113.

Alto Boa Vista - MT 28 de outubro de 2026.
CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO
Pregoeiro/Agente de Contratação